



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ERRATA Nº01 AO EDITAL Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO
SELETIVO PARA DISCENTES DO IFSP**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** das seguintes informações:

Item 7.1.

Onde se lê: As matrículas obedecerão à convocação dos **candidatos sorteados**.

Leia-se: As matrículas obedecerão à convocação dos **candidatos**.

ANEXO I Tabela de Equivalência – conceitos e notas do Histórico Escolar (HE)

Onde se lê:

NOTAS	
Nota do Histórico Escolar (HE)	Conversão em Nota
5	9,50
4	8,00
3	7,00
2	6,00
1	5,00

Leia-se:

Nota do Histórico Escolar (HE) em escala de 0 à 5	Conversão em Nota
5	10,00
4	8,50
3	7,00
2	6,00
1	5,00

Inclusão de uma nova tabela:

DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	
No Sistema de Inscrição	Área correspondente
Língua Portuguesa	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática e suas Tecnologias
Ciências* *Quando o Histórico Escolar do Ensino Fundamental não apresentar a disciplina Ciências, mas Física, Biologia e Química, o candidato deverá calcular a Média Final dessas três disciplinas e inserir no sistema.	Ciências da Natureza e suas Tecnologias

ANEXO II – Quantidade de vagas ofertadas

Onde se lê:

Vagas em cursos presenciais	2.265
Vagas em cursos a distância	50
Total ofertado	2.295

Leia-se:

Vagas em cursos presenciais	2.265
Vagas em cursos a distância	50
Total ofertado	2.315

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Onde se lê na **página 25** do Edital, em **OBSERVAÇÕES**:

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2016;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Leia-se:

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2017;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Ficam mantidas as demais informações do **Edital N° 385, de 29 de maio de 2017.**

São Paulo, 31 de maio de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)
Ana Cláudia Daroz
Pró-reitora de Ensino em Exercício